

## 4º FESTIVAL DE ESQUETES É SUCESSO EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, apoiou o 4º Festival de Esquetes de Saquarema. O evento contou com apresentações de atores, que encenaram peças curtas de drama, comédia e infantil. O Festival aconteceu nos dias 26 e 27 de outubro, no Teatro Mário Lago.

Os melhores esquetes e atores foram premiados com troféus. O 1º lugar foi da peça “É Bixo”, do grupo Teatral Grande Abaugi, de Iguaba Grande. O 2º lugar ficou com o “Menino órfão”, Lucas Bravo, da Agência Desir de Niterói. O 3º lugar foi da peça “Mater Dolorosa”, Elma de Holanda, da Oficina de Teatro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

A melhores atrizes foram, em 1º lugar, Elma de Holanda; 2º lugar, Maria Paula e 3º lugar, Glória Carvalheira. A atriz revelação do Festival foi a Yasmin Mello. Já os melhores atores foram, em 1º lugar, Marcelo Silva; 2º lugar, João Guilherme e 3º lugar, Felipe Amorim. O ator revelação do evento foi o Otis Ribeli.

A contribuição para a Cultura e Saquarema também foi premiada. Receberam o prêmio Gente de Teatro a atriz Zeze Oliveira; a mãe do ator mirim João Bravo, Gabriela Reis; a produtora cultural Olívia Mitidieri; o diretor, ator e coordenador do Festival de Esquetes, Raphael Tavares, também, foi feita uma homenagem póstuma à família do poeta João Costa.

Neste ano, o ingresso foi convertido em doação de leite. 322 litros de leite foram arrecadados e os alimentos serão doados às instituições de caridade do município.





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos  
(interino)

### Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

### Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
(interina)

### Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

### Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva (interina)

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
(interino)

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



SAQUAREMA  
Naturalmente linda!



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

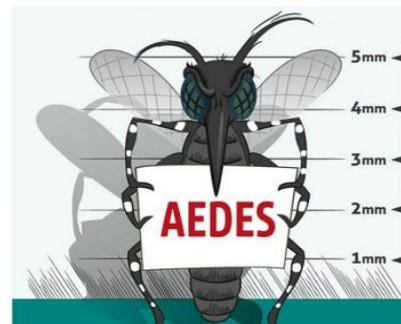
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri- butação.....	05
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	06

O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.857 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 para aplicação da Lei nº 1846 de 04 de outubro de 2019, referente aos auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação e Cultura, Administração, Receita e Tributação, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 117.403,20 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0024  
Ação: 2.094  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 2.092  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 4.198,40

Ficha: NOVA  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 2.492,80

Ficha: -  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 08  
Subfunção: 122  
Programa: 0031  
Ação: 2.032  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: 0  
Órgão: 07  
Unidade: 020  
Função: 08  
Subfunção: 243  
Programa: 0040  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: -  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 04  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 2.361,60

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.066  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1211  
Valor: R\$ 524,80

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 302  
Programa: 0017  
Ação: 2.074  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 656,00

Ficha: -  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 4  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003

Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 7.542,96

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 001  
Função: 12  
Subfunção: 122  
Programa: 0022  
Ação: 2.090  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 75.497,40

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 2000  
Valor: R\$ 9.011,04

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 2.092  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 4.111,76

Ficha: -  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 08  
Subfunção: 244  
Programa: 0033  
Ação: 2.036  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 4001  
Valor: R\$ 7.542,96

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 305  
Programa: 0018  
Ação: 2.078  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 1.626,68

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.066  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 131,20

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 001  
Função: 12  
Subfunção: 122  
Programa: 0022  
Ação: 2.090  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 524,80

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

Ficha: 347  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 4  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.3.90.18.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 9.904,56

Ficha: 1038  
Órgão: 08  
Unidade: 002  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 1.092  
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 76.022,20

Ficha: 234  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0024  
Ação: 2.094  
Despesa: 3.1.90.04.00.00.00  
Fonte: 2000  
Valor: R\$ 9.011,04

Ficha: 429  
Órgão: 16  
Unidade: 020

Função: 10  
Subfunção: 303  
Programa: 0019  
Ação: 2.076  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 2.413,88

Ficha: 86  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 8  
Subfunção: 244  
Programa: 0035  
Ação: 2.041  
Despesa: 3.1.90.04.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 787,20

Ficha: 1069  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.068  
Despesa: 3.1.91.13.00.00.00  
Fonte: 1211  
Valor: R\$ 524,80

Ficha: 856  
Órgão: 08  
Unidade: 033  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 11.196,56

Ficha: 76  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 8  
Subfunção: 244  
Programa: 0033  
Ação: 2.036  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Fonte: 4001  
Valor: R\$ 7.542,96

Art. 3º As Atividades constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a

partir de 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.  
Saquarema, 29 de outubro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**DECRETO Nº 1.935 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 117.403,20 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1777, de 12/12/2018, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.857 de 29 de outubro de 2019, nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação e Cultura, Administração, Receita e Tributação, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 117.403,20 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Saquarema, 29 de outubro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.935

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1551	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.05.01.00.00	1002		393,60
1552	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.08.00.00.00	1002		7.542,96
1602	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.05.01.00.00	1002		2.361,60
1603	07.020.08.242.0040.2.003	3.1.90.05.01.00.00	1002		393,60
347	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.18.00.00.00	1002	9.904,56	
86	07.020.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	787,20	
1593	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.08.00.00.00	1111		75.497,40
1596	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.90.05.01.00.00	1111		524,80
1038	08.002.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1111	76.022,20	
1601	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.05.01.00.00	1211		524,80
1069	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.00.00.00	1211	524,80	
1594	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.08.00.00.00	2000		9.011,04
234	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.04.00.00.00	2000	9.011,04	
1588	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.05.01.00.00	2002		393,60
1589	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.05.01.00.00	2002		4.198,40
1590	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.05.01.00.00	2002		2.492,80
1595	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.08.00.00.00	2002		4.111,76

856	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2002	11.196,56	
1597	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.05.01.00.00	3000		131,20
1599	00.000.00.000.0000.0.000	3.3.90.08.00.00.00	3000		1.626,68
1600	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.05.01.00.00	3000		656,00
429	00.000.00.000.0000.0.000	3.3.90.30.00.00.00	3000	2.413,88	
1598	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	4001		7.542,96
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001		7.542,96
			<b>Total:</b>	<b>117.403,20</b>	<b>117.403,20</b>

Saquarema, 29 de outubro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CMDCA 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema – CMDCA convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada, de âmbito municipal, que atuam nas áreas de atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente de acordo com o artigo 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para participarem do fórum onde serão Eleitas as Entidades que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – biênio 2019/2021 a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sala de reuniões dos conselhos, situado à Avenida Saquarema, nº 5.123 Bacaxá – Saquarema/RJ.

**Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema – CMDCA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 301/97 e com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 493, de 22 de fevereiro de 2001, convoca a Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, que atuam nas áreas de atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente de acordo com o artigo 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema – CMDCA, Gestão 2019 a 2021.**

**Art.2º - A Sociedade Civil Organizada se fará representar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de 03 (três) entidades (representantes da Sociedade Civil) ligada a criança e ao adolescente.**

§1º. - Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão entregar até o

dia 14 de novembro de 2019, no Setor de Conselhos localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Saquarema, nº 5.123, Bacaxá, das 09h às 16h, cópia dos seguintes documentos:

\*Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade (modelo próprio);

\* Estatuto e alterações (Registrado em Cartório);

\* Ata de Eleição da atual diretoria (Registrada em Cartório);

\* CNPJ no Município (Atualizado);

§2º - O requerimento de inscrição está à disposição dos interessados no endereço supramencionado ou solicitar pelo e-mail: cmdcasaquarema@yahoo.com.br

Art.3º - Sobre o Processo Eleitoral:

§ 1º – O processo de votação será por meio de voto aberto;

§ 2º – Cada eleitor (indicado pela entidade) terá direito a apenas um voto.

§ 3º – Serão eleitas as entidades mais votadas para ocupar o cargo de Titular, ficando com a Suplência as subseqüentes às mais votadas.

§ 4º – Caso haja empate na votação entre as entidades será considerada vencedora a que estiver em funcionamento há mais tempo no município.

Art.4º - As entidades titulares eleitas deverão, através de ofício, enviar ao CMDCA os nomes dos seus respectivos representantes: **Titular e Suplente, até o dia 20 de dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 09h às 16h.

Art.5º - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art.6º - O Processo Eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

Inscrição das entidades para o processo eleitoral	04/11/2019 a 14/11/2019
Deferimento dos pedidos de inscrição	21/11/2019
Resultado das entidades habilitadas ao pleito (Divulgação Mural Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)	22/11/2019
Recebimento de recurso	25/11/2019 e 26/11/2019
Julgamento dos recursos	28/11/2019
Comunicação final das entidades habilitadas	06/12/2019
Fórum de eleição Local: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Av. Saquarema, 5123 – Bacaxá. Horário 14 horas	13/12/2019
Posse dos novos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora do CMDCA às 10hs	20/12/2019

Art.7º - Os casos omissos no presente Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral:

Saquarema, 24 de outubro de 2019.

Sylvana dos Santos Moreira Azulay  
Presidente da Comissão Eleitoral

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 12/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019, segundo consta na Ata CMDCA nº. 15/19 e de acordo com a Resolução CMDCA nº 03/19 de 21 de março de 2019, que prorrogou por seis meses o mandato da gestão 2019/2021, devido o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Saquarema e em consonância com a Lei Municipal nº 301/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 493, de 22 de fevereiro de 2001 resolve:

Art. 1º - Convocar as Entidades da SOCIEDADE CIVIL organizada, de âmbito municipal, que atuam nas áreas de atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente cujas atividades e requisitos estão previstos no ECA artigo 90 e principalmente no art. 91, para a eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2019 / 2021 a ser realizada **no dia 13 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral: Sylvana dos Santos Moreira Azulay, Delvira Barbosa de Azeredo Santana, Terezinha Rude e Thaize Nascimento de Souza.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sylvana dos Santos Moreira Azulay  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL

**CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº. 010/2018-PTM, datado de 24 de setembro de 2018, do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro de **concessão sob o nº. 21.818, devidamente prenotado sob o nº. 108.405., referente ao lote nº. 06 da quadra nº. 125**, situado na zona urbana do 1º Distrito de



Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto, **FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES**, cessionário, a comparecer ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, sob pena de cancelamento da referida concessão, nos termos da Lei.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.646 de 08 de fevereiro de 2018 acrescido pela Lei Municipal nº 1.650 de 02 de abril de 2018, o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.680 de 24 de abril de 2018, o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.775 de 10 de dezembro de 2018, o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.796 de 29 de março de 2019 e o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.798 de 29 de março de 2019, torna público a necessidade emergencial de contratação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e convoca interessados em contratação para os cargos de Médico conforme quadro e requisitos abaixo, pelo período e condições estabelecidas nas leis acima, devendo o interessado comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira às 10:00 horas, para apresentação de documentos pessoais, de comprovação de experiência na função da vaga interessada e habilitações exigidas para o cargo.

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Médico Radiologista/ Ultrassonografista Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	4	24h	R\$ 3.142,91
Médico Ginecologista/ Obstetra - Ambulatório	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	2	20h	R\$ 3.142,91
Médico (ESF) Estratégia Saúde da Família	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Medicina	2	40h	R\$ 10.000,00

Médico Radiologista/ Ultrassonografista Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	4	24h	R\$ 3.142,91
Médico Ginecologista/ Obstetra - Ambulatório	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	2	20h	R\$ 3.142,91
Médico (ESF) Estratégia Saúde da Família	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Medicina	2	40h	R\$ 10.000,00

Em caso de haver interessados acima do número de vagas informado no quadro acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) maior tempo de experiência na função da vaga interessada; b) o candidato de idade mais elevada; c) sorteio.

O presente Chamamento Público destina-se à admissão em caráter emergencial para atuarem em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja contratado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 29 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

## AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 156/2019

Chamamento Público: 002/2019

**Objeto:** A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS POSTOS DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA E JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA, tendo em vista a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 publicada na EDIÇÃO Nº 230 – 24 DE SETEMBRO DE 2019 e o DECRETO Nº 1.661 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 – 02 DE JANEIRO DE 2017 Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI, DECIDE HOMOLOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019 com o objeto A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS POSTOS DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA E JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH,

onde se sagraram CLASSIFICADAS as entidades INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE (1º LUGAR), devidamente inscrita no CNPJ Nº. 18.593.381/0001-25 com nota final 9,041, e a entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28 – CEP 28 (2º LUGAR) devidamente inscrita no CNPJ Nº.: 33.927.377/0001-40 com nota final 8.799.

ENCAMINHAR o presente processo para dar PUBLICAÇÃO.

Saquarema, 29 de outubro de 2019

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 661-23/09/2019 - Mat.:

956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

AS MELHORES CERVEJAS VÃO INVADIR A MELHOR PRAIA

**SAQUAREMA Beer Fest**

**15 a 17 DE NOVEMBRO**  
das 11h às 24h  
Praça do Coração - Saquarema

Stands de chopp artesanal  
Espaço de gastronomia,  
DJ's e música ao vivo

www.vibesaquarema.com  
www.saquarema.rj.gov.br

BEBA COM MODERAÇÃO • PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS

# MATRÍCULAS 2020

ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

RESULTADOS PARA CRECHES MUNICIPAIS:

**10/01/2020**

INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2020:

**16 A 31/01/2020**



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO